

Resolução nº : 9804/2001
Protocolo nº : 389249/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ELIZABETH MARIA MARTINS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 232/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1918/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência